

## EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS Av. José Cândido da Silveira, 1647, - Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495

## **TERMO ADITIVO**

Processo nº 3050.01.0001102/2024-55

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 374/2023 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG E A EMPRESA VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.

A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-495 neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.001.036.53, doravante designada CONTRATANTE, e a Empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.872.814/0001-30, com sede na Av. Professor Vicente Rao, nº 1.262, Bairro Jardim Petrópolis, em São Paulo/SP, CEP: 04636-001, neste ato representada por sua Consultora de Vendas de Governo, Raissa Rizza Andrade Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.692.306-85 e seu Gerente de Negócios de Governo, Jeankarlo nº 047.399.926-98. **Rodrigues** Cunha. inscrito CPF/MF sob no doravante designada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, mediante às cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração, conforme ata apresentada em documento nº SEI 92221716, da Empresa ALGAR Soluções EM TIC S/A pela Empresa VOGEL Soluções em Telecomunicações e Informática S.A, conforme acima qualificada, como parte do Contrato, substituindo e sucedendo a mesma integralmente em todos os seus direitos e obrigações.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente termo aditivo.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Ficará a cargo da EPAMIG a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente termo aditivo, o qual é assinado eletronicamente via Sistema Eletrônico de Informações- SEI!MG.

Belo Horizonte/MG/ 2024.

# Leonardo Brumano Kalil

# EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

Raissa Rizza Andrade Costa

Jeankarlo Rodrigues da Cunha

# VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A



Documento assinado eletronicamente por **Raissa Rizza Andrade Costa**, **Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, **Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 23:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil**, **Diretor (a)**, em 30/07/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 93430007 e o código CRC 480DDC11.

**Referência:** Processo nº 3050.01.0001102/2024-55 SEI nº 93430007

### **DIÁRIO DO EXECUTIVO**

NOTIFICAÇÃO Nº 891 /2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, 82°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
HCG AGRO LTDA	XX.X74.932/0001-XX	3129042021200101	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso IV e Decreto 30.879/90 Art. 7º Inciso IV

4 cm -30 1972598 - 1

## Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

mídias, produção cultural e técnica - https://www.youtube.com/watch?v=Hc-\_G9kQqqA

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS
Termo Aditivo ao Instrumento Jurídico: Nº 346/2022 - 2º T.A Partes: EPAMIG e QUADRIMAX Soluções em Manutenção e Consultoria Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 meses e reajuste do valor. Valor: R\$26.355,93. Assinatura: 30/07/2024. Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Wendell Ferreira Santos - QUADRIMAX. Nº 357/2022 - 3º T.A Partes: EPAMIG e WR Tecnologia Digital Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 meses e reajuste do valor. Valor: R\$851.335,13. Assinatura: 30/07/2024. Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Wilmar Reuter Ruas - WR.

o preço dos serviços continuados; acréscimo no valor do contrato e atualização de subitem. Valor: R\$17.372,50. Assinatura: 30/07/2024. atualização de subitem. Vaior. K517.372,50. ASSINATURA. 30/07/2024 a 11/08/2024 ASSINATURA (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Lilian Patrícia Teixeira Santos; Claudia Regina

Nº 264/2023 - 1º T.A Partes: EPAMIG e PRODEMGE. Objeto: Manter

Kalii - EPAMIG; (b) Lilian Patricia Teixeria Santos; Claudia Regina Salgueiro Marques - PRODEMGE.

N° 374/2023 - 1° TA Partes: EPAMIG e VOGEL Soluções en Telecomunicações en Informática S.A. Objeto: Alteração da razão social da contratada. Assinatura: 30/07/2024. Vigência: 30/07/2024 a 12/12/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Raissa Rizza Andrade Costa; Jeankarlo Rodrigues da Cunha - VOGEL.

5 cm -30 1972759 - 1

# Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA – PNAB EXERCÍCIO 2023/2024
MINAS GERAIS
O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna publico o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), no que se refere a execução da Política Nacional Aldir Blanc em 2024 no estado de Minas Gerais.

DADOS DO PLANO DE AÇÃO				
ENTE FEDERATIVO: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais CNP1: 19.138.890/0001-20	CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120230003-017667	VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R\$ 135.092.155		

#### PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

• Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participação do Conselho de Cultura, outros):\*

A Secult, realizou consultas simplificadas, para coletar sugestões para aplicação da verba da PNAB. O objetivo é garantir que a sociedade civil de todo o Estado possa manifestar suas necessidades e preferências na execução da Lei.

Foram realizadas, duas rodadas de consultas públicas, sendo a 1º para entender o panorama geral do acesso através de pesquisa no Google Forms, e a 2º promovida para realizar uma escuta com a sociedade civil por segmentos culturais através de reuniões abertas e transmitidas pelo Youtube.

Somadas as estas etapas, também temos uma 3º etapa que foram o recebimento das demandas levantadas das Subcomissões e Fóruns formadas para discussões por segmento para escutas da sociedade civil.

A 1º consulta está aberta desde o dia 07/05/2024, onde tivemos até 12/06/2024, 270 contribuições de 116 municipios. Tal etapa foi amplamente divulgada no site da SECULT e em suas redes sociais, conforme noticia simplificada: https://www.secult.mg.gov.br/lei-aldir-blanc/consulta-publica-simplific ada?highlight=WyJwbmFill0=

ada/highlight=WyJwbmf+iII0=

Já na 2ª rodada, Entre os dias 16/05 a 28/05 foram realizadas as reuniões virtuais abertas, e teve como objetivo debater, por meio da escuta ativa e construção coletiva, as especificidades dos segmentos artísticos no âmbito da PNAB 2024.

Ao todo foram promovidos 8 encontros virtuais com mais de 1.600 visualizações ao todo, sem contar com as integrações ao vivo, sendo 1 geral com explanação do processo, e outras 7 dividas entre os segmentos: Cultura alimentar, gastronomia, artesanato e moda, Audiovisual, novas mídias, produção cultural e técnica, Patrimônio imaterial, culturas populares e tradicionais, culturas indígenas e culturas afro-brasileiras, Música, teatro, danças e circo, Entidades sociais e culturais, museus, espaços de memória e acervos, Design, artes visuais, literatura, livro, leitura e biblioteca, Pontos e pontões de

Table to the finite principles of the circultural continuous of the continuous of the continuous continuats continuats of the continuous continuats and continuats of the continuous continuats and the continuation of the continuation o

Consolidação das propostas que chegaram das escutas públicas, dos Conselheiros, dos oficios e e-mails formais: Compilado Inicial, da forma que foi proposto, sem nenhum tratamento, que gerou um documento com um total de 400 milhões. TERCEIRA CAMADA

Compilado da primeira versão, já com um tratamento inicial: Feito um primeiro exercício com tudo que chegou, mas definindo quantitativos regionais e padrões de valores, chegando a um total de 250,7 milhões, dando a possibilidade das subcomissões pensarem prioridades dentro do disponível

Exemplos sobre os padrões:
Organizar todas as premiações num padrão Memória/Trajetória: dos valores propostos de 15 mil, 10 mil, 13,5 mil, 14 mil, 8 mil, chegamos ao padrão de R\$ 12.500
Organizar todos os Valores para projetos de Manutenção de companhias de Dança, Circo e Teatro num único valor de R\$ 55mil
Organizar todos os Valores para projetos de Publicações em R\$ 30mil
Organizar todos os Valores para projetos de Publicações em R\$ 30mil
Organizar todos os Valores para projetos de Mostras e festivais em 03 categorias com valores padrão variando entre R\$ 40mil / R\$ 80mil / R\$ 100mil
QUARTA CAMADA

QUAKIA CAMADA

Exercício ajustado ao disponível, com os valores de despesas operacionais e obrigatórios para a PECV. Este exercício foi feito mantendo os editais e categorias propostas, somente ajustando os quantitativos de oportunidades oferecidas, distribuindo-as pelas regiões intermediárias.

QUINTA CAMADA

QUINTA CAMADA Definição de linhas de editais, os quais incorporam todas as discussões dos segmentos, já com os valores ajustados ao disponível. Ficaram os seguintes editais

- Dennição de innas de editais, os quais incorporam todas as discussões dos segr 1. Programa de Formação de artistas, grupos e técnicos; 2. Política Estadual de Cultura Viva; 3. Minas Criativa (Criação, produção artística e técnica); 4. Manutenção de espaços, grupos e coletivos; 5. Minas pra Minas, Brasil e Mundo (circulação de artistas, grupos e técnicos);

- Mostras, Festivais e Feiras Multiculturais
- Premiação de trajetórias culturais:

ttro da linha de edital de "Premiação de trajetórias culturais" ficaram incorporadas todas as propostas discutidas com esta características, de premiação de trajetória ou de memória, vindas dos mais diferentes segmentos

SEA IA CAMADA
Próxima etapa, seria organização por categorias dos editais, na qual será feito o aperfeiçoamento para identificar itens que possam ser ajustados e qualificados, como aspectos que podem ser multiáreas, orientadores de critérios, etc. A elaboração dos editais, em si, deve ficar a critério do poder público, para evitar que os conselheiros e membros de subcomissões sejam impedidos de participar dos editais, tendo informações que os órgãos de controle entendam como sendo privilegiadas, então o órgão gestor teve que se preocupar com este aspecto para não colocar a perder todo o processo participativo.

\*Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet.\*

CONSULTA PUBLICA: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfWuXK\_wgp8c17AEFvKPE5RquE\_ROjZyvP2xVEBnT8AyJrztA/viewform?pli=1

ESCUTAS TRANSMITIDAS YOUTUBE:

ESCUTAS TRANSMITIDAS YOUTÜBE:

Quinta-feira (16/05 às 19h): Abertura da série de reuniões e reuniões er o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) - https://www.youtube.com/watch?v=TXbzJtVejL0
Segunda-feira (20/05 às 19h): Cultura alimentar, gastronomia, artesanato e moda - https://www.youtube.com/watch?v=oeOnl NNq-Xk Terça-feira (21/05 às 19h): Patrimônio imaterial, culturas populares e tradicionais, culturas indigenas e watch?v=N3vDYCGv2B4

A'88 Reunião ordinária CONSEC - https://www.youtube.com/watch?v=PpTsloXJzlk&t=6837s
39° REUNIÃO EXTRAORDINÁRIÁ CONSEC - https://www.youtube.com/watch?v=9NxTuPlmAlo
60° DEINIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSEC - https://www.youtube.com/watch?v=9NxTuPlmAlo
60° DEINIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSEC

0° REUNIAO EXTRAORDINARIA CONSEC - https://www.youtube.com/watch?v=gJg_wuLi851&t=10s							
Metas							
	Meta/ação – Ações Gerais						
Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$	Forma de execução	Produto entrega	Quantidade	Atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou povos tradicionais	
FOMENTO CULTURAL	Programa de Formação de artistas, grupos e técnicos		CHAMAMENTO PÚBLICO - BOLSAS CULTURAIS (DECRETO 11.453/2023)		416	SIM	
FOMENTO CULTURAL	Minas Criativa (Criação, produção artistica e técnica)	R\$ 19.133.000,00	CHAMAMENTO PÚBLICO - FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - PROJETO (DECRETO 11.453/2023	Ação Cultural Fomentada/Projeto Cultural Fomentada	670	sim	
FOMENTO CULTURAL	Manutenção de espaços, grupos e coletivos		CHAMAMENTO PÚBLICO - APOIO A ESPAÇOS CULTURAIS - PROJETO (DECRETO 11.453/2023)		199	sim	
FOMENTO CULTURAL	Minas pra Minas, pro Brasil e pro Mundo (circulação de artistas, grupos e técnicos)	K\$ 8.040.000,00	CHAMAMENTO PÚBLICO - FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - PROJETO (DECRETO 11.453/2023	Ação Cultural Fomentada/Projeto Cultural Fomentada	240	sim	
FOMENTO CULTURAL	Mostras, Festivais e Feiras Multiculturais	R\$ 18.470.000,00	CHAMAMENTO PÚBLICO - FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - PROJETO (DECRETO 11.453/2023	Exposição de Artes/Mostra/Feira Cultural realizada	269	sim	
FOMENTO CULTURAL	Premiação trajetórias culturais - Pessoas Físicas e Grupo Coletivo		CHAMAMENTO PÚBLICO - PREMIAÇÃO CULTURAL - PROJETO (DECRETO 11.453/2023)		1960	sim	
FOMENTO CULTURAL	Premiação boas práticas culturais - OSC, Instituições	R\$ 975.000,00	CHAMAMENTO PÚBLICO - PREMIAÇÃO CULTURAL - PROJETO (DECRETO 11.453/2023)	Prêmio Cultural Concedido	39	não	
FOMENTO CULTURAL	Pesquisa e Registro (inventário e outros)	R\$ 7.152.500,00	CHAMAMENTO PÚBLICO - BOLSAS CULTURAIS (DECRETO 11.453/2023)	Ações de Salvaguarda e inventário de Patrimônio Cultural realizados	223	sim	

William Co. O. C. W. (1990)					
Meta/Ação – Custo Operacional ( até 5%)					
Atividade	Atividade Valor estimado Forma de execução		Produto/entrega	quantidade	
Credenciamento de Pareceristas	R\$ 2.500.000,00	CREDENCIAMENTO (LEI 14.133/2021)	Parecerista/ Avaliador contratado	250	
Busca ativa	R\$ 1.042.893,20	OUTRA (ESPECIFIQUE A SEGUIR)	Serviço ou Profissional contratado ou Outros	1	
Pessoal Administrativo	R\$ 2.457.106.80	LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI 14.133/2021)	Servico ou Profissional contratado	30	

Meta/Ação – Política Nacional de Cultura Viva – Chamamento Público – Lei 13.018/2014					
Atividade	Valor estimado	Quantidade	Atividade destina recursos para áreas periféricas/ou povos tradicionais.		
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R\$ 10.067.022,09	140	Sim		
Fomento a projetos continuados de Pontões de Cultura	R\$ 2.532.977,91	13	Sim		
Premiação de Pontos de Cultura	R\$ 4.320.000,00	180	Sim		

ÁREAS PERIFÉRICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

ÁREAS PERIFÉRICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Serão estabelecidas reservas de vagas em editais no percentual de 20% para proponentes que se declarem como residentes, com sede ou local atividade em area periférica urbana ou rural. Poderão ser contemplados os tipos de proponentes pessoa física e jurídica.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
O estado de Minas Gerais adotará como políticas afirmativas:
- Reservas de vagas, em que serão garantidos os percentuais mínimos de 25% para pessoas negras, 10% para pessoas com deficiência, 5% para pessoas com deficiência, 5% para pessoas acima de 60 anos. A reserva de vagas para estes grupos sociais obedecerá ao disposto no capítulo II da IN 10/2024 MinC. Como procedimento complementar se adotará a avaliação biopsicossocial para pessoas com deficiência.
- Critérios diferenciados de pontuação como padrão em todos os editais com previsão de 5% do total da pontuação para os grupos sociais pessoas negras, indígenas, PCD, pessoas LGBTQIAPN+, mulheres, pessoas acima de 60 anos. Além do critério 'ação afirmativa' ser um critério de desempate, em editais. Se adotará também, dentre os critérios de pontuação, a avaliação a facilitação do acesso pela população aos bens e serviços gerados pela ação, projeto ou produto cultural, por meio de gratuidade de ingressos ou ingressos a preços populares ou a distribuição gratuita de produtos culturais para escolas públicas, Unidades Básicas de Saúde-UBS, Centro de Atenção Psicosocial - CARS, cedemais equipamentos públicos
- Como medidas de desconcentração territorial e regionalização, em todos os editais haverá a garantia de vagas às 13 regiões intermediárias de Minas Gerais, o que necessariamente contemplará, de acordo com o Art. 15, II - re

